

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Buriti

CERTJUDONE-VNBUR - 352024
Código de validação: EE09BF49B1

Número da guia: 24051601001972108.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência**, a partir do dia 07 do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia 07 de novembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em face de **J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 40.183.124/0001-74, localizada a Avenida Governador Nunes Freire, nº 69, centro, Cep: 65515-000, Buriti-MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Buriti, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum Maria Madalena Alves Serejo, nesta cidade de Buriti-MA. Eu, Caroline Santos S. Carvalho, técnica judiciária, digitei.

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF-" constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão; Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOM ENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BURITI-MA.
Sede: Fórum Desembargadora Maria Madalena Alves Serejo
Avenida Candoca Machado, nº 125, CEP: 65515-000
Correio eletrônico - vara1_bur@tjma.jus.br



CERTJUDONE-VNBUR - 352024 / Código: EE09BF49B1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

FLS. Nº 630
Rubrica 8



FLS. N° 608
Rubrica 8















FLS. Nº 622
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 082649/24

Data da Certidão: 05/10/2024 10:43:57

CPF/CNPJ CONSULTADO: 40183124000174

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/11/2024 11:09:34



FLS. Nº 628
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 411406/24

Data da Certidão: 14/10/2024 17:03:34

CPF/CNPJ 40183124000174 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

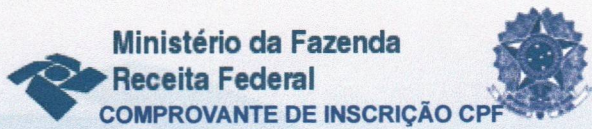
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/11/2024 11:07:58



Número
005.411.953-79

Nome
JODENILSON ARAUJO SILVA

Nascimento
20/02/1984

CÓDIGO DE CONTROLE
CD37.770A.69B1.2133



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:35:48 do dia 29/04/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JODENILSON ARAUJO SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, engenheiro civil, natural da cidade de Buriti – MA, data de nascimento 20/02/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 133716120006, expedida por SSP/MA e CPF: nº 005.411.953-79, residente e domiciliado na cidade de Buriti – MA, na AVENIDA CANDOCA MACHADO, nº 2, CENTRO, CEP: 65515-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, e usará a expressão **J S ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GOVERNADOR NUNES FREIRE, nº 69, CENTRO, Buriti – MA, CEP: 65515000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES); 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA); 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES) 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA) 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

CNAE Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas,

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular JODENILSON ARAUJO SILVA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Buriti - MA, 18 de dezembro de 2020

JODENILSON ARAUJO SILVA
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00541195379	JODENILSON ARAUJO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2020 16:05 SOB Nº 21600173132.
PROTOCOLO: 201200252 DE 22/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006410880. CNPJ DA SEDE: 40183124000174.
NIRE: 21600173132. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2020.
J S ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA Nº 634
J S ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI

Rubrica PÁGINA 1/1

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo Alterador;

JODENILSON ARAUJO SILVA, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, engenheiro civil, natural da cidade de Buriti – MA, data de nascimento 20/02/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 133716120006, expedida por SSP/MA e CPF: nº 005.411.953-79, residente e domiciliado na cidade de Buriti - MA, na AVENIDA CANDOCA MACHADO, nº 2, CENTRO, CEP: 65515-000; resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **J S ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI**, registrada sob o NIRE 21600173132 em 18/12/2020 e no CNPJ **40.183.124/0001-74**, com sede na AV Governador Nunes Freire, nº 69, Centro na cidade de Buriti – MA, CEP 65.515-000, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO

O Titular altera o Capital Social da empresa *que era* R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), considerando um aumento de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), por prazo indeterminado, *passa a ser* R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA II

Permanecem em vigor as demais disposições do contrato social que não foram alteradas, substituídas e/ou revogadas pela presente alteração contratual e que, com o ela disposto, não colidem.

E, estando a titular justa e contratada assina este instrumento em uma (01) via.

Buriti – MA, 18 de Janeiro de 2021.

JODENILSON ARAUJO SILVA
Titular da Empresa



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

FLS. N°

635

Rubrica

8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
00541195379	JODENILSON ARAUJO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 14:10 SOB N° 20210089571.
PROTOCOLO: 210089571 DE 21/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100383961. CNPJ DA SEDE: 40183124000174.
NIRE: 21600173132. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2021.
J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**J S ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI**

FLS. Nº 636

Rubrica

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo Alterador;

JODENILSON ARAUJO SILVA, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, engenheiro civil, natural da cidade de Buriti – MA, data de nascimento 20/02/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 133716120006, expedida por SSP/MA e CPF: nº 005.411.953-79, residente e domiciliado na cidade de Buriti - MA, na AVENIDA CANDOCA MACHADO, nº 2, CENTRO, CEP: 65515-000; resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **J S ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI**, registrada sob o NIRE 21600173132 em 22/12/2020 e no CNPJ **40.183.124/0001-74**, com sede na AV Governador Nunes Freire, nº 69, Centro na cidade de Buriti – MA, CEP 65.515-000, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO

O Titular altera as Atividades Econômicas para:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais (construção e recuperação de pontes);
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (serviços de infra-estrutura);
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (as atividades de assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou em suas instalações, de modo a superar qualquer perda de performance);
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia, (os serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica; supervisão de contratos de execução de obras; vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia)

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
J S ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI

FLS. Nº 632

Rubrica

PÁGINA 2/2

- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

CLÁUSULA II

Permanecem em vigor as demais disposições do contrato social que não foram alteradas, substituídas e/ou revogadas pela presente alteração contratual e que, com o ela disposto, não colidem.

E, estando a titular justa e contratada assina este instrumento em uma (01) via.

Buriti – MA, 15 de Fevereiro de 2021.

JODENILSON ARAUJO SILVA
Titular da Empresa



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00541195379	JODENILSON ARAUJO SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021 18:55 SOB Nº 20210240911.
PROTOCOLO: 210240911 DE 17/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101082523. CNPJ DA SEDE: 40183124000174.
NIRE: 21600173132. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2021.
J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

40.183.124/0001-74

Razão Social:

J S ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI

Endereço:

AV GOVERNADOR NUNES FREIRE 69 / CENTRO / BURITI / MA / 65515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2024 a 27/12/2024

Certificação Número: 2024112801475548148102

Informação obtida em 13/12/2024 10:18:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

FLS. №

Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1ª HABILITAÇÃO

06/03/2007

2ª e 3ª NOME E SOBRENOME

JODENILSON ARAUJO SILVA

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

20/02/1984, BURITI, MA

4a DATA EMISSÃO

07/06/2022

4b VALIDADE

03/06/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

133716120006 GEJSP PI

4d CPF

005.411.953-79

5 Nº REGISTRO

040S1233906

3 CAT HAB

AB

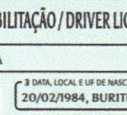
NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOSE ANTONIO ALVES DA SILVA

BERNADETE ARAUJO SILVA



Jodenilson Araujo Silva

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC. 			
A 		03/06/2032	
A1 			
B 		03/06/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES _____

LOCAL _____

SAO LUIS, MA _____

ASSINADO DIGITALMENTE _____

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26086858436

MA04769064

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. a. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução – 3. Data e local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha e Lugar de Nascimento – 4a. Data de emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta DD/MM/YYYY – 5. Documento de Identificação / Original / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridade Expedidora – 4d. CPF – 5. Número do Documento de CNH / Driver License Number / Número do Documento de Condução – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducción – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiação – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA040512339<069<<<<<<<<<
8402208M3206032BRA<<<<<<<<<8
JODENILSON<<ARAUJO<SILVA<<<<<



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J S ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.183.124/0001-74
Certidão nº: 76705118/2024
Expedição: 05/11/2024, às 10:59:54
Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J S ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.183.124/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J S ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.183.124/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:36:28 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **9B3F.BD77.A866.F2E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JODENILSON ARAUJO SILVA
CPF: 005.411.953-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:50 do dia 13/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2025.

Código de controle da certidão: **3FD1.0B7B.794C.C1B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
FLS. Nº 644
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JODENILSON ARAUJO SILVA

CPF: 005.411.953-79

Certidão nº: 86047229/2024

Expedição: 13/12/2024, às 10:23:01

Validade: 11/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JODENILSON ARAUJO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **005.411.953-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 1/1

FLS. Nº

645

Rubrica

8

Nº 905623/2024

Emissão: 17/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: xY10D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JODENILSON ARAÚJO SILVA

Registro: 1907569634

CPF: 005.***.***-79

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 02/09/2010

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 11908

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0005435625

CNPJ: 40.183.124/0001-74

Data Início: 05/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FLS. Nº 686
Rubrica

Nº 905623/2024
Emissão: 17/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: xY10D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JODENILSON ARAÚJO SILVA
Registro: 1907569634
CPF: 005.***.***-79

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 02/09/2010
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 11908

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Registro: 0005435625
CNPJ: 40.183.124/0001-74
Data Início: 05/01/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FLS. Nº 647
Rubrica

Página 1/2

Nº 918108/2024

Emissão: 06/12/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: ac7aB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 40.183.124/0001-74

Registro: 0005435625

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 18/01/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: A EMPRESA TERÁ POR OBJETO O EXERCÍCIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES ECONÔMICA: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES); 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA); 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA GOVERNADOR NUNES FREIRE, 69, CENTRO, BURITI, MA, 65515000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/01/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543572DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HILBERTO GONÇALVES DANTAS

Registro: 1103565664

CPF: 716.***.***-34

Data Início: 23/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 14/07/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JODENILSON ARAÚJO SILVA

Registro: 1907569634

CPF: 005.***.***-79





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 2/2

FLS. Nº

Rubrica

Nº 918108/2024

Emissão: 06/12/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: ac7aB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Início: 05/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JODENILSON ARAÚJO SILVA

CPF: 005.***.***-79

Função: ENGENHEIRO CIVIL





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

OBRA: MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAUDE SÃO JOSÉ
LOCAL: BAIRRO CENTRO- DUQUE BACELAR -MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA

Atestamos para os devidos fins, que o Eng.º JODENILSON ARAUJO SILVA, CREA NAC. Nº 190756963-4, executou para esta empresa, como responsável técnico da empresa J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 40.183.124/0001-74, MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAUDE SÃO JOSÉ, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 11.310.542/0001-87, no município de DUQUE BACELAR-MA, datado em Fevereiro de 2022. As planilhas de quantitativos encontram-se anexas.

Atestamos que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às normas técnicas, especificações e exigências dos projetos; e memorial descritivo.

OBJETO: MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAUDE SÃO JOSÉ.

DATA DE INÍCIO: 09/09/2021

PREVISÃO DE TÉRMINO: 10/01/2022

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JODENILSON ARAUJO SILVA

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

CREA NACIONAL: 11908MA

Nº DA ART: MA20210461642


Tássio Lima de Jesus
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 191.961.238-6



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DA OBRA	M2	6,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO		
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00
2.2	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00
2.3	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00
3.0	COBERTURA		
3.1	REMOÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE		
3.1.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	708,83
3.1.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	708,83
3.2	IMPLANTAÇÃO DE NOVA COBERTURA		
3.2.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	708,83
3.2.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	708,83
3.2.3	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	66,42
3.2.4	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	89,41
4.0	FORRO		
4.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	564,35
5.0	REVESTIMENTO		
	FACHADA		
5.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	22,19
6.0	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS		
6.1	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	14,00
7.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		

Rúlio Lima de Jesus
ENGENHEIRO CIVIL
REA-MA: 191.961.231



Juntos em uma nova história!

7.1	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA	PT	5,00
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	REVISÃO DE PONTOS DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA FIAÇÃO	PT	85,00
8.2	REVISÃO DE PONTOS DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO	PT	36,00
8.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	26,00
8.4	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00
8.5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	44,00
9.0	PINTURA		
9.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.744,93
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.744,93
9.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	111,07
10.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
10.1	LIMPEZA DA OBRA	M2	572,95

Duque Bacelar-MA, 03 de Fevereiro de 2022


Tássio Lima de Jesus
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 191.961.238-6

TASSIO LIMA DE JESUS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1919612386



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.183.124/0001-74
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
22/12/2020NOME EMPRESARIAL
J S ENGENHARIA E SERVICOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
J S ENGENHARIAPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV GOVERNADOR NUNES FREIRENÚMERO
69COMPLEMENTO
*****CEP
65.515-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
BURITIUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
JSENGENHARIA0@GMAIL.COMTELEFONE
(99) 9978-9107ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2024 às 16:38:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS(SEMUS)
LOCAL: AV. CORONEL ROSALINO, S/N, CENTRO, SEDE- DUQUE BACELAR -MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 40.183.124/0001-74 executou a **MANUTENÇÃO PREDIAL E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS(SEMUS)**, através da Prefeitura Municipal, CNPJ: 06.314.439/0001-75, no município de DUQUE BACELAR-MA, datado em Maio de 2022. As planilhas de quantitativos encontram-se anexas.

Atestamos que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às normas técnicas, especificações e exigências dos projetos; e memorial descritivo.

OBJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS(SEMUS)
NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-MA.

DATA DE INÍCIO: 10/05/2022

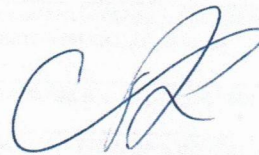
PREVISÃO DE TÉRMINO: 31/12/2022

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JODENILSON ARAUJO SILVA

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

CREA NACIONAL: 190756963-4

Nº DA ART: MA20220528929





ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0		SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	CPU - 001	PLACA DA OBRA	M2	6,00
2.0		ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO		
2.1	CPU - 032	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ADMINISTRAÇÃO	MÊS	1,00
		MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.0		ESQUADRIAS		
		PORTAS		
3.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,76
3.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00
3.3	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	5,04
		JANELAS		
3.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,70
4.0		COBERTURA		
4.2	CPU- ADM - 001	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL.	M2	179,10
4.3	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	5,00
4.4	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	53,21
4.5	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	110,25
5.0		REVESTIMENTO		
5.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	18,99
5.2	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	75,84



5.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	75,84
5.4	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	18,99
6.0		PISOS		
6.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	38,59
6.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	38,59
6.4	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	38,59
7.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
7.1	CPU- ADM - 002	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	5,00
7.2	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00
7.3	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
8.0		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
8.1	CPU- ADM - 004	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA	PT	3,00
8.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
8.3	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
8.4	101807	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF_12/2020	UN	1,00
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
9.2	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
9.3	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
9.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
9.6	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00
9.7	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00



Juntos em uma nova história!

9.10	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
9.11	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00
9.12	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
9.13	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00
9.14	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
9.15	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00
9.16	CPU- ADM - 005	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UND	1,00
9.17	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
9.18	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
9.19	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00
9.20	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00
10.0		PINTURA		
10.1	CPU- ADM - 006	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR EPOXI, 01 DEMÃO DE MASSA EPOXI E 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE EPOXI BRANCO, E = 35 MICRA P/ DEMÃO - R1	M2	505,59
11.0		LIMPEZA FINAL DA OBRA		
11.1	CPU - 027	LIMPEZA DA OBRA	M2	110,25

Duque Bacelar-MA, 27 de Março de 2023

TÁSSIO LIMA DE JESUS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1919612386

ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



Secretaria de Administração e Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

N° 33/2024

Insc. Municipal
183991-8

CNPJ
40.183.124/0001-74

Data da Constituição
22/12/2020

Nome/Razão Social
J S ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI ME

Denominação Comercial
J S ENGENHARIA

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividades Secundárias
8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Data de Início
22/12/2020

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA GOVERNADOR NUNES FREIRE

Número
69

Complemento

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
07/01/2021

Validade
31/12/2024

Código de Autenticação
EB59DC3E2A13DD31AAE68B6DA158DE30

Informações Adicionais

BURITI-MA, 15/02/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

15/02/2024 08:53:06



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FLS. Nº 658
Rubrica  Página 1/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
860407/2022
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JODENILSON ARAÚJO SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JODENILSON ARAÚJO SILVA**
Registro: **11908MA** RNP: **1907569634**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210461642** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/10/2021 Baixada em: 09/02/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR** CPF/CNPJ: **06.314.439/0001-75**
Endereço do contratante: AVENIDA CORONEL ROSALINO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DUQUE BACELAR UF: MA CEP: 65625000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 274.768,60 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CORONEL ROSALINO Nº: 112
Complemento: Bairro: BEIRA RIO
Cidade: DUQUE BACELAR UF: MA CEP: 65625000
Coordenadas Geográficas: -4.155273, -42.944148
Data de início: 09/09/2021 Conclusão efetiva: 10/01/2022
Finalidade:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR** CPF/CNPJ: 06.314.439/0001-75

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.3 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 708.83 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 708.83 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 708.83 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 708.83 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ, NA SEDE MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA. DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 860407/2022
24/02/2022, 09:20
DdwCb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DdwCb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 24/02/2022, às 11:07.

FLS. Nº
Rubrica

659

*Juntos em uma nova história!*

OBRA: MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ
LOCAL: BAIRRO CENTRO- DUQUE BACELAR -MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA

Atestamos para os devidos fins, que o Eng.º JODENILSON ARAUJO SILVA, CREA NAC. Nº 190756963-4, executou para esta empresa, como responsável técnico da empresa J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 40.183.124/0001-74, MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ, através da Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar inscrita no CNPJ: 06.314.439/0001-75, no município de DUQUE BACELAR-MA, datado em Fevereiro de 2022. As planilhas de quantitativos encontram-se anexas.

Atestamos que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às normas técnicas, especificações e exigências dos projetos; e memorial descritivo.

OBJETO: MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ.

DATA DE INÍCIO: 09/09/2021

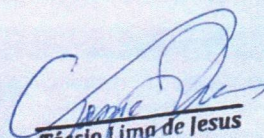
PREVISÃO DE TÉRMINO: 10/01/2022

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JODENILSON ARAUJO SILVA

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

CREA NACIONAL: 11908MA

Nº DA ART: MA20210461642


Tássio Lima de Jesus
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 191.961.238-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860407/2022, em 24/02/2022



Certidão nº 860407/2022
24/02/2022, 11:07

Chave de Impressão: DdwCb

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 3 folhas

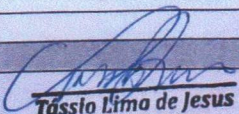
Digitalizado com CamScanner



FLS. Nº 660
 Rubrica 



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DA OBRA	M2	6,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO		
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	6,00
2.2	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00
2.3	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00
3.0	COBERTURA		
3.1	REMOÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE		
3.1.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	708,83
3.1.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	708,83
3.2	IMPLANTAÇÃO DE NOVA COBERTURA		
3.2.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	708,83
3.2.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	708,83
3.2.3	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	66,42
3.2.4	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	89,41
4.0	FORRO		
4.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	564,35
5.0	REVESTIMENTO		
	FACHADA		
5.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	22,19
6.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
6.1	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	14,00
7.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		


Tássio Lima de Jesus
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-MA: 191.961.238-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860407/2022, em 24/02/2022 emitida



Certidão nº 860407/2022
 24/02/2022, 11:07

Chave de Impressão: DdwCb

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 3 folhas

Digitalizado com CamScanner

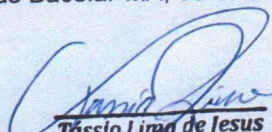




FLS. Nº 661
Rubrica

7.1	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA	PT	5,00
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	REVISÃO DE PONTOS DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA FIAÇÃO	PT	85,00
8.2	REVISÃO DE PONTOS DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO	PT	36,00
8.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	26,00
8.4	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00
8.5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	44,00
9.0	PINTURA		
9.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.744,93
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.744,93
9.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	111,07
10.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
10.1	LIMPEZA DA OBRA	M2	572,95

Duque Bacelar-MA, 03 de Fevereiro de 2022


Tássio Lima de Jesus
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 191.961.238-6

TASSIO LIMA DE JESUS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1919612386

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860407/2022, em 24/02/2022



Certidão nº 860407/2022

24/02/2022, 11:07

Chave de Impressão: DdwCb

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 3 folhas

Digitalizado com CamScanner



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

FLS. Nº 662
Rubrica AS
excelsior
seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500083159
Apólice No.: 056902024000207750011293000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 12/12/2024 até as 24 horas do dia 17/03/2025

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br

DADOS DO TOMADOR

Nome: J S ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 40.183.124/0001-74
Endereço : AVENIDA GOVERNADOR NUNES FREIRE, 69
Complemento : Não informado Bairro : CENTRO
Cidade: Buriti Estado : MA CEP : 65515000

DADOS DO SEGURADO

Nome : MUNICIPIO DE DUQUE BACELAR
CPF/CNPJ : 06.314.439/0001-75
Endereço : AV CORONEL ROSALINO, S N
Complemento : Não informado Bairro : CENTRO
Cidade : Duque Bacelar Estado : MA CEP : 65625000

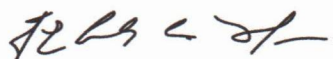
A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DA SEGURADORA

Nome : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS Código SUSEP : 569-0
CPF/CNPJ : 33.054.826/0001-92
Endereço : Av. Marquês de Olinda, nº 175
Complemento : Não informado Bairro : Recife Antigo
Cidade : Recife Estado : PE CEP : 50030-000
Processo SUSEP No : 15414.637895/2022-61

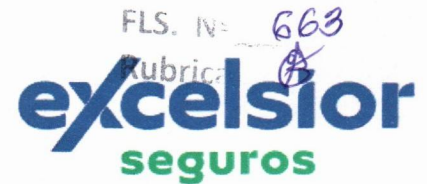


Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500083159
Apólice No.: 056902024000207750011293000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 12/12/2024 até as 24 horas do dia 17/03/2025

OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

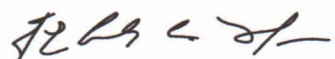
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 006/2024. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Licitante	R\$ 81.801,55	12/12/2024	17/03/2025	R\$ 170,00



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

FLS. Nº 604
Rubrica
excelsior
seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012024077500083159

Apólice No.: 056902024000207750011293000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 12/12/2024 até as 24 horas do dia 17/03/2025

DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social

CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP

202010585

Código Excelsior

202010585 020001000007750011293000000

CNPJ/CPF

08.624.208/0001-93



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902024000207750011293000000 emitido em 29/11/2024 - 13:30:17 -03:00
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012024077500083159

Apólice No.: 056902024000207750011293000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 12/12/2024 até as 24 horas do dia 17/03/2025

Caro(a) Consumidor(a),
Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: www.consumidor.gov.br.

LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento estiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: dpo@excelsiorseguros.com.br.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

A Política de Privacidade está disponível no site: www.excelsiorseguros.com.br



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

excelsior
seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012024077500083159

Apólice No.: 056902024000207750011293000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 12/12/2024 até as 24 horas do dia 17/03/2025

É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 29 de Novembro de 2024.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail sinistros@excelsiorseguros.com.br
2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 662/2022 de 12/04/2022.
3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

excelsior
seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500083159
Apólice No.: 056902024000207750011293000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 12/12/2024 até as 24 horas do dia 17/03/2025

CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)

Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
1	R\$ 170,00	06/12/2024	BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

CLÁUSULA 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 1.2 As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 1.3 O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- 1.4 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
- 1.5 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 1.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 1.7 Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 1.8 Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 1.9 O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

CLÁUSULA 2 - OBJETO DO SEGURO

- 2.1. Este contrato de seguro destina-se a garantir o objeto principal contra o risco de inadimplemento, pelo tomador, das obrigações garantidas.
 - 2.1.1 Na hipótese do seguro garantia não garantir todas as obrigações do objeto principal, deverá destacar esta informação tanto na proposta como na apólice, além de descrever, de forma clara e objetiva, as exatas obrigações garantidas.
- 2.2. A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 12 – “INDENIZAÇÃO”, caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação

específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.3. A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações específicas.

2.4. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

CLÁUSULA 3 - DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

3.1 APÓLICE - documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas para o contrato de Seguro Garantia.

3.2 CARÊNCIA - Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

3.3 CONDIÇÕES CONTRATUAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

3.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Contratuais.

3.5 CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Contratuais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

3.6 DOCUMENTOS CONTRATUAIS - a apólice, o certificado individual e o endosso, emitidos pela seguradora.

3.7 DOWNLOAD - Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

3.8 ENDOSSO - documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

3.9 EXPECTATIVA DE SINISTRO - fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios

para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

3.10 FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO - É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice.

3.11 INDENIZAÇÃO - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3.12 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

3.13 MODALIDADE - conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

3.14 OBJETO PRINCIPAL - relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

3.15 OBRIGAÇÃO GARANTIDA - obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

3.16 PRÊMIO - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

3.17 PRÊMIO ÚNICO - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

3.18 PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

3.19 PROPOSTA DE SEGURO - documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

3.20 RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

3.21 SEGURADO - credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

3.22 SEGURADORA - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

3.23SEGURO GARANTIA - seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

3.24 SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

3.25SINISTRO - inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

3.26TOMADOR - devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

3.27VALOR DA GARANTIA - valor máximo garantido pela apólice

3.28 VIGÊNCIA - intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

CLÁUSULA 4 - ACEITAÇÃO

4.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

4.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

4.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora:

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;

II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou

III - prestar apoio e assistência ao tomador.

CLÁUSULA 5 - VALOR DA GARANTIA

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

5.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal

CLÁUSULA 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

6.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.3.1 A falta de comunicação da(s) alteração(ões) no objeto principal à seguradora, ou sua comunicação em desacordo com os critérios previamente estabelecidos nas condições contratuais do seguro, poderá gerar a perda de direito ao segurado caso agrave o risco e concomitantemente, tenha relação com o sinistro, ou, esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica,

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

7.1 Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um objeto principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no objeto principal para a vigência da obrigação garantia, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

7.1.1 Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 7.2 e 7.3 dessa cláusula.

7.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

7.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 7.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 7.5.

7.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

7.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

7.5 Para fins do item 7.4, a seguradora deverá:

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado;

II - assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice; e

III - comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

7.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

CLÁUSULA 8 - FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.

8.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquias/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na Apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

CLÁUSULA 9 - BENEFICIÁRIO

9.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

CLÁUSULA 10 - PRÊMIO DO SEGURO

10.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

10.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 6.1 e 6.4 da cláusula 6 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

10.2.1. O não pagamento pelo tomador, na data fixada de qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

10.3 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.4 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

10.5 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

CLÁUSULA 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

11.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

11.1.1 Quando previsto nas condições contratuais do seguro a obrigatoriedade de comunicação da expectativa de sinistro à seguradora, a falta de comunicação ou realizada em desacordo aos critérios estabelecidos nas condições contratuais, somente poderá gerar perda de direito ao segurado caso configure agravamento do risco e impeça a seguradora de adotar as medidas previstas nas alíneas II e II do item 4.8 da cláusula 4 - ACEITAÇÃO, destas Condições Contratuais.

11.2. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

11.2.1. A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou

verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

11.2.2. Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 11.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

11.3. Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

11.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

11.4.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

11.5. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 21 – PRESCRIÇÃO destas Condições Contratuais;

11.6. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 12.2.1 da Cláusula – INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

CLÁUSULA 12 - INDENIZAÇÃO

12.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

12.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

12.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

12.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

12.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 12.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

12.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

12.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

12.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

CLÁUSULA 13 - ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 12 - INDENIZAÇÃO destas Condições Contratuais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.4. A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

CLÁUSULA 14 - SUB-ROGAÇÃO

14.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

14.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

CLÁUSULA 15 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CLÁUSULA 16 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

CLÁUSULA 17 - PERDA DE DIREITOS

17.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

17.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas nas condições contratuais do seguro, considera-se riscos excluídos para o presente seguro:

I - a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

CLÁUSULA 18 - EXTINÇÃO DA GARANTIA

18.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 11.4 e 11.5 da cláusula 11 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Contratuais:

I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;

II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV - quando o objeto principal for extinto; ou

V - quando do término de vigência da apólice.

18.2 A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18.3 Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no artigo 100 da Lei Nº 14.133/2021, e sua extinção se comprovará, deverá observar as hipóteses previstas no item 18.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 19 - RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

19.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter o prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

19.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

19.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

CLÁUSULA 20 - CONTROVÉRSIAS

20.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

20.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

20.2.1 Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

20.2.2 A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

CLÁUSULA 21 - PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

CLÁUSULA 22 - FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

Companhia Excelsior de Seguros

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

1 – OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2 – DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3 – VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do objeto principal.

4 – RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 11.4.1. da cláusula 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO das Condições Contratuais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5 – INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação nos termos do objeto principal ou sua legislação específica, observado as disposições da cláusula 12 – INDENIZAÇÃO das Condições Contratuais, e a descrição de critérios e métodos do cálculo do valor da indenização descrita na apólice.

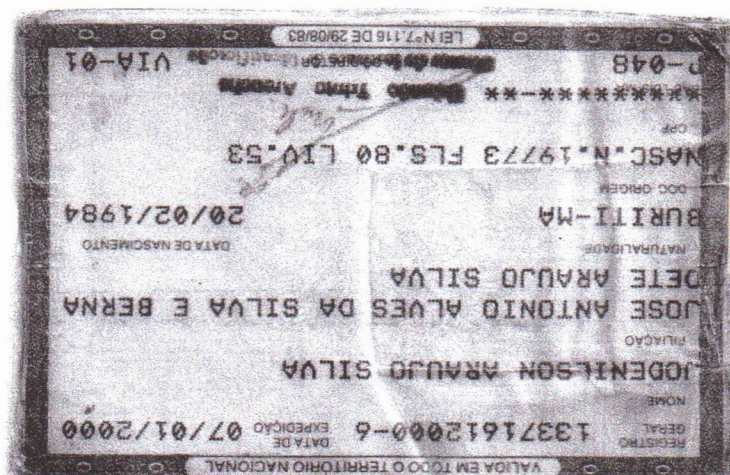
6 – RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GILCIFRAN ANDRADE MIRANDA, em segunda-feira, 02 de maio de 2022 11:53:32 GMT-03:00, CNS: 03.076-7 - 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL/MA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS. Nº 684
Rubrica



3º OFÍCIO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, nº 689 | Ponto de Atendimento: 1º andar, sala 101
Fone: (99) 3326-8800 | WhatsApp: (99) 98859-5440 | E-mail: timon@cenad.org.br
Gilcifran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, conforme e dou fé.
Gilcifran Andrade Miranda - Tabelião
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT0307671XTTJQUH48UDF85
Data/Hora: 18/05/2022 11:47:42. Atos: 13.18. Total R\$ 5,88. Empl. R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADER R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.jma.jus.br>

Oficial: Gilcifran Andrade Miranda

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
J S ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI**

FLS. Nº 685

Rubrica PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo Alterador;

JODENILSON ARAUJO SILVA, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, engenheiro civil, natural da cidade de Buriti – MA, data de nascimento 20/02/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 133716120006, expedida por SSP/MA e CPF: nº 005.411.953-79, residente e domiciliado na cidade de Buriti - MA, na AVENIDA CANDOCA MACHADO, nº 2, CENTRO, CEP: 65515-000; resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **J S ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI**, registrada sob o NIRE 21600173132 em 22/12/2020 e no CNPJ **40.183.124/0001-74**, com sede na AV Governador Nunes Freire, nº 69, Centro na cidade de Buriti – MA, CEP 65.515-000, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO

O Titular altera as Atividades Econômicas para:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais (construção e recuperação de pontes);
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (serviços de infra-estrutura);
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (as atividades de assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou em suas instalações, de modo a superar qualquer perda de performance);
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia, (os serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica; supervisão de contratos de execução de obras; vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia)

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA LS. Nº 686
J S ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI Rubrica JS

PÁGINA 2/2

- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

CLÁUSULA II

Permanecem em vigor as demais disposições do contrato social que não foram alteradas, substituídas e/ou revogadas pela presente alteração contratual e que, com o ela disposto, não colidem.

E, estando a titular justa e contratada assina este instrumento em uma (01) via.

Buriti – MA, 15 de Fevereiro de 2021.

JODENILSON ARAUJO SILVA
Titular da Empresa



FLS. Nº 682
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00541195379	JODENILSON ARAUJO SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021 18:55 SOB Nº 20210240911.
PROTOCOLO: 210240911 DE 17/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101082523. CNPJ DA SEDE: 40183124000174.
NIRE: 21600173132. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2021.
J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.183.124/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J S ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J S ENGENHARIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV GOVERNADOR NUNES FREIRE	NÚMERO 69	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 65.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURITI	UF MA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JSENGENHARIA0@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9978-9107
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2021 às 09:07:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NOTAS EXPLICATIVAS

FLS. N°

Rubrica

J S ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Av Governador Nunes Freire, 69 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 40.183.124/0001-74

Local de Registro: JUCEMA

N° do Registro: 21600173132

Inscrição Estadual: ISENTA

Data de Registro: 22/12/2020

FOLHA: 32

NOTAS EXPLICATIVAS DE BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTESTO PERACIONAL

A empresa: J S ENGENHARIA E SERVICOS LTDA é uma Sociedade limitada, com sede na Avenida Governador Nunes Freire, 69, Centro, Cep: 65.515-000 Buriti - MA, inscrita no CNPJ N° 40.183.124/0001-74 e NIRE sob. N° 21600173132, tendo como objeto social:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

Com início de suas atividades em: 22 de Dezembro de 2020

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

NOTAS EXPLICATIVAS

J S ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Av Governador Nunes Freire, 69 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 40.183.124/0001-74

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21600173132

FLS. Nº

Rubrica

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 22/12/2020

FOLHA: 33

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa**

Conforme determina a Legislação as Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2) Aplicações Financeiras

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias, observando o regime de competência;

3.3) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital de outras sociedades.

3.7) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto á instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer

NOTAS EXPLICATIVAS

J S ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Av Governador Nunes Freire, 69 - Centro - Cep : 65515-000
BURITI / MA
CNPJ: 40.183.124/0001-74
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21600173132

FLS. Nº 693
Rubrica

Inscrição Estadual: ISENT0
Data de Registro: 22/12/2020

FOLHA: 34

naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado, em nome do empresário:
JODENILSON ARAUJO SILVA

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência dos fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Buriti – MA, 31 de dezembro de 2023

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
CPF: 021.605.343-90
RG: 0247819920003-0 SSP/MA
CRC/MA 011209

JODENILSON ARAUJO SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 005.411.953-79
RG: 13371612000-6 SSP/MA



FLS. Nº 602
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00541195379	JODENILSON ARAUJO SILVA
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2024 09:59 SOB Nº 20240280792.
PROTOCOLO: 240280792 DE 04/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403014509. CNPJ DA SEDE: 40183124000174.
NIRE: 21600173132. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2024.
J S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOTAS EXPLICATIVAS**J S ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**

Av Governador Nunes Freire, 69 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 40.183.124/0001-74

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21600173132

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 22/12/2020

FLS. Nº

693

Rubrica

✍

FOLHA: 32

NOTAS EXPLICATIVAS DE BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**1) CONTESTO PERACIONAL**

A empresa: J S ENGENHARIA E SERVICOS LTDA é uma Sociedade limitada, com sede na Avenida Governador Nunes Freire, 69, Centro, Cep: 65.515-000 Buriti - MA, inscrita no CNPJ Nº 40.183.124/0001-74 e NIRE sob. Nº 21600173132, tendo como objeto social:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

Com início de suas atividades em: 22 de Dezembro de 2020

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira

NOTAS EXPLICATIVAS

J S ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Av Governador Nunes Freire, 69 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 40.183.124/0001-74

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21600173132

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 22/12/2020

FLS. Nº 694

Rubrica

FOLHA: 33

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa**

Conforme determina a Legislação as Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2) Aplicações Financeiras

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias, observando o regime de competência;

3.3) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital de outras sociedades.

3.7) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto á instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer

NOTAS EXPLICATIVAS

J S ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Av Governador Nunes Freire, 69 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 40.183.124/0001-74

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21600173132

FLS. Nº 695

Rubrica

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 22/12/2020

FOLHA: 34

naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado, em nome do empresário:
JODENILSON ARAUJO SILVA

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência dos fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Buriti – MA, 31 de dezembro de 2023

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
CPF: 021.605.343-90
RG: 0247819920003-0 SSP/MA
CRC/MA 011209

JODENILSON ARAUJO SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 005.411.953-79
RG: 13371612000-6 SSP/MA



FLS. Nº 696
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00541195379	JODENILSON ARAUJO SILVA
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2024 09:59 SOB Nº 20240280792.
PROTOCOLO: 240280792 DE 04/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403014509. CNPJ DA SEDE: 40183124000174.
NIRE: 21600173132. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2024.
J S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da
Fazenda



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

13.326.131/0001-05 - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DUQUE BACELAR

Situação do contribuinte no Cadin

EXCLUÍDO PELA RFB EM 29/08/2024

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

FLS. Nº 697
Rubrica

FLS. Nº
Rubrica

698
Ø

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 41 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 41 e servirá de Livro Diário nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J S ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Endereço : AV GOVERNADOR NUNES FREIRE, 69
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65515-000
Cidade : BURITI/ MA

Registrado em JUCEMA sob nº
21600173132

Arquivado em 22/12/2020

Inscrição Estadual nº ISENTA
C.N.P.J. nº 40.183.124/0001-74

Buriti/MA, 01 de janeiro de 2022

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
CPF: 021.605.343-90
RG: 024781992003-0 SSP/MA
CRC/MA 011209

JODENILSON ARAUJO SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 005.411.953-79
RG: 133716120006 SSP/MA

LIVRO DIÁRIO

J S ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

AV GOVERNADOR NUNES FREIRE, 69 - CENTRO CEP : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ / CEI : 40.183.124/0001-74

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 22/12/2020

LIVRO : 0003

FLS. Nº

Rubrica

Nº do Registro : 21600173132

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
10/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 01/2022	41.951,00
		Total Débitos	41.951,00
		Total Créditos	41.951,00
11/01	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 01/2022	43.617,00
		Total Débitos	43.617,00
		Total Créditos	43.617,00
12/01	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 01/2022	44.369,00
		Total Débitos	44.369,00
		Total Créditos	44.369,00
13/01	4.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 01/2022	40.051,00
		Total Débitos	40.051,00
		Total Créditos	40.051,00
14/01	5.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 01/2022	47.951,00
		Total Débitos	47.951,00
		Total Créditos	47.951,00
17/01	6.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 01/2022	154,00
17/01	7.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 01/2022	5.184,00
		Total Débitos	5.338,00
		Total Créditos	5.338,00
18/01	8.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 01/2022	321,00
		Total Débitos	321,00
		Total Créditos	321,00
19/01	9.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 01/2022	15.951,00
		Total Débitos	15.951,00
		Total Créditos	15.951,00
		A Transportar =====> Débitos :	239.549,00
		Créditos :	239.549,00

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
			239.549,00	239.549,00	
20/01	10.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 01/2022			2.361,00
			Total Débitos		2.361,00
			Total Créditos		2.361,00
21/01	11.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 01/2022			511,00
			Total Débitos		511,00
			Total Créditos		511,00
24/01	12.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 01/2022			880,00
24/01	24.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 01/2022			11.067,00
			Total Débitos		11.947,00
			Total Créditos		11.947,00
25/01	13.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 01/2022			111,00
25/01	18.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 01/2022			21.957,00
25/01	21.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 01/2022			15.367,00
25/01	23.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 01/2022			16.354,00
			Total Débitos		53.789,00
			Total Créditos		53.789,00
26/01	14.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 01/2022			123,00
26/01	20.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 01/2022			11.957,00
26/01	22.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 01/2022			10.161,00
			Total Débitos		22.241,00
			Total Créditos		22.241,00
27/01	15.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 01/2022			213,00
27/01	17.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 01/2022			23.957,00
			Total Débitos		24.170,00
			Total Créditos		24.170,00

		A Transportar =====>	Débitos :	354.568,00	Créditos :	354.568,00	Matrícula	Página 4 de 42
								FOLHA: 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 354.568,00	Créditos : 354.568,00
28/01	16.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 01/2022	20.157,00
28/01	19.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 01/2022	10.957,00
		Total Débitos	31.114,00
		Total Créditos	31.114,00
Total do Mês =====>		Débitos : 385.682,00	Créditos : 385.682,00

		A Transportar =====>	Débitos : 385.682,00	Créditos : 385.682,00
--	--	--------------------------------	-----------------------------	------------------------------

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Rubrica	Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	385.682,00
			Créditos :	385.682,00
07/02	25.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 02/2022		41.957,00
			Total Débitos	41.957,00
			Total Créditos	41.957,00
08/02	26.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 02/2022		46.369,00
			Total Débitos	46.369,00
			Total Créditos	46.369,00
09/02	27.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 02/2022		42.061,00
			Total Débitos	42.061,00
			Total Créditos	42.061,00
10/02	28.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 02/2022		44.362,00
10/02	31.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 02/2022		13.069,00
			Total Débitos	57.431,00
			Total Créditos	57.431,00
11/02	29.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 02/2022		40.957,00
11/02	30.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 02/2022		10.957,00
11/02	34.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 02/2022		151,00
			Total Débitos	52.065,00
			Total Créditos	52.065,00
14/02	35.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 02/2022		5.126,00
			Total Débitos	5.126,00
			Total Créditos	5.126,00
15/02	36.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 02/2022		321,00
			Total Débitos	321,00
			Total Créditos	321,00
16/02	37.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 02/2022		15.329,00
			Total Débitos	15.329,00
			Total Créditos	15.329,00
17/02	38.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 02/2022		2.361,00
			Total Débitos	2.361,00
		A Transportar =====>	Débitos :	648.702,00
			Créditos :	648.702,00

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Rubrica	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	648.702,00	Créditos : 648.702,00
			Total Créditos	2.361,00
18/02	39.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 02/2022		524,00
			Total Débitos	524,00
			Total Créditos	524,00
21/02	32.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 02/2022		18.950,00
21/02	33.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 02/2022		9.358,00
21/02	40.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 02/2022		815,00
21/02	45.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 02/2022		26.357,00
			Total Débitos	55.480,00
			Total Créditos	55.480,00
22/02	41.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 02/2022		121,00
22/02	46.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 02/2022		20.467,00
22/02	47.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 02/2022		11.369,00
			Total Débitos	31.957,00
			Total Créditos	31.957,00
23/02	42.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 02/2022		132,00
23/02	48.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 02/2022		11.321,00
			Total Débitos	11.453,00
			Total Créditos	11.453,00
24/02	43.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 02/2022		211,00
24/02	49.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 02/2022		11.456,00
			Total Débitos	11.667,00
			Total Créditos	11.667,00
25/02	44.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 02/2022		21.951,00
			Total Débitos	21.951,00
		A Transportar =====> Débitos :	781.734,00	Créditos : 781.734,00

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	781.734,00	Créditos :	
					Total Créditos	21.951,00
		Total do Mês =====>	Débitos :	781.734,00	Créditos :	781.734,00

		A Transportar =====>	Débitos :	781.734,00	Créditos :	781.734,00
--	--	----------------------	-----------	------------	------------	------------

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Rubrica	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	781.734,00	Créditos : 781.734,00
06/03	55.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 03/2022		12.369,00
			Total Débitos	12.369,00
			Total Créditos	12.369,00
10/03	50.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 03/2022		10.654,00
10/03	58.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 03/2022		21.369,00
			Total Débitos	32.023,00
			Total Créditos	32.023,00
11/03	51.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 03/2022		13.951,00
11/03	56.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 03/2022		11.125,00
11/03	57.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 03/2022		20.951,00
			Total Débitos	46.027,00
			Total Créditos	46.027,00
14/03	52.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 03/2022		18.357,00
			Total Débitos	18.357,00
			Total Créditos	18.357,00
15/03	53.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 03/2022		11.025,00
15/03	54.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 03/2022		10.654,00
15/03	59.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 03/2022		27.852,00
15/03	60.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 03/2022		40.951,00
			Total Débitos	90.482,00
			Total Créditos	90.482,00
16/03	61.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 03/2022		41.025,00
16/03	62.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 03/2022		39.852,00
			Total Débitos	80.877,00
			Total Créditos	80.877,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.061.869,00	Créditos : 1.061.869,00

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Rubrica	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.061.869,00	Créditos : 1.061.869,00
17/03	63.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 03/2022		49.360,00
			Total Débitos	49.360,00
			Total Créditos	49.360,00
18/03	64.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 03/2022		40.361,00
18/03	65.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 03/2022		157,63
			Total Débitos	40.518,63
			Total Créditos	40.518,63
21/03	66.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 03/2022		5.126,00
			Total Débitos	5.126,00
			Total Créditos	5.126,00
22/03	67.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 03/2022		321,00
			Total Débitos	321,00
			Total Créditos	321,00
23/03	68.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 03/2022		15.951,00
			Total Débitos	15.951,00
			Total Créditos	15.951,00
24/03	69.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 03/2022		2.361,00
			Total Débitos	2.361,00
			Total Créditos	2.361,00
25/03	70.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 03/2022		521,00
			Total Débitos	521,00
			Total Créditos	521,00
28/03	71.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 03/2022		821,00
			Total Débitos	821,00
			Total Créditos	821,00
29/03	72.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 03/2022		102,00
			Total Débitos	102,00
			Total Créditos	102,00
30/03	73.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 03/2022		125,00
			Total Débitos	125,00
			Total Créditos	125,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.177.075,63	Créditos : 1.177.075,63

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.177.075,63
		Créditos :	1.177.075,63
31/03	74.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 03/2022	216,00
		Total Débitos	216,00
		Total Créditos	216,00
		Total do Mês =====> Débitos :	1.177.291,63
		Créditos :	1.177.291,63
		A Transportar =====> Débitos :	1.177.291,63
		Créditos :	1.177.291,63

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Rubrica		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	1.177.291,63	Créditos :	
05/04	75.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 04/2022				42.951,00
				Total Débitos		42.951,00
				Total Créditos		42.951,00
06/04	76.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 04/2022				41.321,00
				Total Débitos		41.321,00
				Total Créditos		41.321,00
07/04	77.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 04/2022				44.071,00
				Total Débitos		44.071,00
				Total Créditos		44.071,00
14/04	79.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 04/2022				39.088,00
14/04	80.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 04/2022				13.360,00
				Total Débitos		52.448,00
				Total Créditos		52.448,00
15/04	78.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 04/2022				47.369,00
15/04	81.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 04/2022				10.555,00
15/04	89.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 04/2022				24.087,26
15/04	90.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 04/2022				154,26
				Total Débitos		82.165,52
				Total Créditos		82.165,52
18/04	91.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 04/2022				5.120,36
				Total Débitos		5.120,36
				Total Créditos		5.120,36
19/04	92.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 04/2022				321,06
				Total Débitos		321,06
				Total Créditos		321,06
20/04	82.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 04/2022				17.167,00
		A Transportar =====>	Débitos :	1.462.856,57	Créditos :	1.462.856,57

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Rubrica	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.462.856,57	Créditos : 1.462.856,57
20/04	93.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 04/2022		14.874,08
			Total Débitos	32.041,08
			Total Créditos	32.041,08
21/04	83.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 04/2022		14.258,00
21/04	84.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 04/2022		10.514,00
21/04	85.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 04/2022		10.333,00
21/04	94.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 04/2022		2.318,10
			Total Débitos	37.423,10
			Total Créditos	37.423,10
22/04	86.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 04/2022		18.984,23
22/04	87.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 04/2022		21.051,00
22/04	95.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 04/2022		511,02
22/04	98.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 04/2022		128,94
			Total Débitos	40.675,19
			Total Créditos	40.675,19
25/04	88.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 04/2022		23.651,00
25/04	96.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 04/2022		805,54
25/04	99.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 04/2022		216,49
			Total Débitos	24.673,03
			Total Créditos	24.673,03
26/04	97.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 04/2022		114,21
			Total Débitos	114,21
			Total Créditos	114,21
Total do Mês =====>		Débitos :	1.580.616,18	Créditos : 1.580.616,18
		A Transportar =====>	Débitos :	1.580.616,18
			Créditos :	1.580.616,18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.580.616,18	Créditos : 1.580.616,18
		A Transportar =====> Débitos : 1.580.616,18	Créditos : 1.580.616,18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.580.616,18
		Créditos :	1.580.616,18
02/05	100.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 05/2022	13.321,06
02/05	101.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 05/2022	10.545,89
		Total Débitos	23.866,95
		Total Créditos	23.866,95
16/05	103.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 05/2022	9.848,01
16/05	104.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 05/2022	150,23
16/05	105.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2022	41.032,00
		Total Débitos	51.030,24
		Total Créditos	51.030,24
17/05	106.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2022	43.987,00
		Total Débitos	43.987,00
		Total Créditos	43.987,00
18/05	107.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2022	44.051,00
		Total Débitos	44.051,00
		Total Créditos	44.051,00
19/05	108.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2022	41.030,00
		Total Débitos	41.030,00
		Total Créditos	41.030,00
20/05	109.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 05/2022	39.656,77
20/05	110.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 05/2022	5.154,20
		Total Débitos	44.810,97
		Total Créditos	44.810,97
23/05	112.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 05/2022	15.001,26
23/05	127.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 05/2022	14.369,00
		Total Débitos	29.370,26
		Total Créditos	29.370,26
		A Transportar =====> Débitos :	1.858.762,60
		Créditos :	1.858.762,60

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.858.762,60
		Créditos :	1.858.762,60
24/05	111.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 05/2022	321,16
		Total Débitos	321,16
		Total Créditos	321,16
25/05	113.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 05/2022	2.316,50
25/05	124.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 05/2022	13.261,00
		Total Débitos	15.577,50
		Total Créditos	15.577,50
26/05	114.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 05/2022	512,30
26/05	123.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 05/2022	18.753,00
		Total Débitos	19.265,30
		Total Créditos	19.265,30
27/05	115.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 05/2022	821,36
27/05	121.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 05/2022	28.357,19
27/05	122.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 05/2022	10.621,00
		Total Débitos	39.799,55
		Total Créditos	39.799,55
30/05	116.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 05/2022	131,26
30/05	120.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 05/2022	19.852,00
		Total Débitos	19.983,26
		Total Créditos	19.983,26
31/05	117.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 05/2022	123,60
31/05	118.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 05/2022	213,00
31/05	119.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 05/2022	20.613,30
		Total Débitos	20.949,90
		Total Créditos	20.949,90
		A Transportar =====> Débitos :	1.974.659,27
		Créditos :	1.974.659,27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	1.974.659,27	Créditos :	1.974.659,27	
		Total do Mês =====>	Débitos :	1.974.659,27	Créditos :	1.974.659,27	

		A Transportar =====>	Débitos :	1.974.659,27	Créditos :	1.974.659,27	
--	--	----------------------	-----------	--------------	------------	--------------	--

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.974.659,27
		Créditos :	1.974.659,27
06/06	147.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2022	13.064,88
06/06	148.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2022	14.945,00
		Total Débitos	28.009,88
		Total Créditos	28.009,88
15/06	129.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 06/2022	150,36
		Total Débitos	150,36
		Total Créditos	150,36
16/06	130.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustivel conforme Comprov 06/2022	5.154,20
		Total Débitos	5.154,20
		Total Créditos	5.154,20
17/06	131.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 06/2022	321,00
		Total Débitos	321,00
		Total Créditos	321,00
20/06	132.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 06/2022	15.243,00
		Total Débitos	15.243,00
		Total Créditos	15.243,00
21/06	133.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 06/2022	2.323,60
		Total Débitos	2.323,60
		Total Créditos	2.323,60
22/06	134.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 06/2022	531,20
		Total Débitos	531,20
		Total Créditos	531,20
23/06	135.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 06/2022	841,20
		Total Débitos	841,20
		Total Créditos	841,20
24/06	136.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 06/2022	121,30
		Total Débitos	121,30
		Total Créditos	121,30
27/06	137.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 06/2022	123,60
		A Transportar =====> Débitos :	2.027.478,61
		Créditos :	2.027.478,61

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.027.478,61
		Créditos :	2.027.478,61
27/06	146.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2022	12.324,00
		Total Débitos	12.447,60
		Total Créditos	12.447,60
28/06	138.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 06/2022	231,00
28/06	144.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 06/2022	14.250,00
28/06	145.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2022	10.315,00
		Total Débitos	24.796,00
		Total Créditos	24.796,00
29/06	143.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 06/2022	10.321,78
		Total Débitos	10.321,78
		Total Créditos	10.321,78
30/06	141.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 06/2022	23.961,00
30/06	142.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 06/2022	19.453,00
		Total Débitos	43.414,00
		Total Créditos	43.414,00
Total do Mês =====>		Débitos :	2.118.334,39
		Créditos :	2.118.334,39
		A Transportar =====> Débitos :	2.118.334,39
		Créditos :	2.118.334,39

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.118.334,39
		Créditos :	2.118.334,39
05/07	149.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 07/2022	41.231,00
		Total Débitos	41.231,00
		Total Créditos	41.231,00
06/07	150.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 07/2022	43.978,00
		Total Débitos	43.978,00
		Total Créditos	43.978,00
07/07	151.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 07/2022	154.258,63
07/07	152.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 07/2022	13.645,00
		Total Débitos	167.903,63
		Total Créditos	167.903,63
08/07	153.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 219 - Serviços Prestados Conforme Nº 07/2022	40.978,00
08/07	154.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 07/2022	12.327,00
		Total Débitos	53.305,00
		Total Créditos	53.305,00
13/07	155.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 07/2022	16.954,00
		Total Débitos	16.954,00
		Total Créditos	16.954,00
14/07	156.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 07/2022	9.631,00
		Total Débitos	9.631,00
		Total Créditos	9.631,00
15/07	157.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 07/2022	19.315,00
15/07	158.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 07/2022	121.545,29
15/07	164.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 07/2022	154,00
		Total Débitos	141.014,29
		Total Créditos	141.014,29
18/07	159.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 07/2022	23.061,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.615.412,31
		Créditos :	2.615.412,31

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Rubrica	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.615.412,31	Créditos : 2.615.412,31
18/07	165.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 07/2022		5.164,00
			Total Débitos	28.225,00
			Total Créditos	28.225,00
19/07	160.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 07/2022		25.843,00
19/07	161.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 07/2022		10.645,00
19/07	166.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 07/2022		321,00
			Total Débitos	36.809,00
			Total Créditos	36.809,00
20/07	162.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 07/2022		9.555,33
20/07	167.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 07/2022		17.321,44
			Total Débitos	26.876,77
			Total Créditos	26.876,77
21/07	163.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 002 - Pagamento de Serviços Prestados no Mês 07/2022		17.367,00
21/07	168.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 07/2022		2.345,90
			Total Débitos	19.712,90
			Total Créditos	19.712,90
22/07	169.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 07/2022		512,00
			Total Débitos	512,00
			Total Créditos	512,00
25/07	170.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 07/2022		888,22
			Total Débitos	888,22
			Total Créditos	888,22
26/07	171.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 07/2022		121,36
			Total Débitos	121,36
			Total Créditos	121,36
27/07	172.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 07/2022		123,69
			Total Débitos	123,69
			Total Créditos	123,69
		A Transportar =====> Débitos :	2.705.620,25	Créditos : 2.705.620,25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.705.620,25
		Créditos :	2.705.620,25
28/07	173.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 07/2022	213,69
		Total Débitos	213,69
		Total Créditos	213,69
		Total do Mês =====> Débitos :	2.705.833,94
		Créditos :	2.705.833,94
		A Transportar =====> Débitos :	2.705.833,94
		Créditos :	2.705.833,94